

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 045/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora CELIA MARGARIDA GASTALDIM.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de junho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora CELIA MARGARIDA GASTALDIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.025.122/SSP-PR, inscrita no CPF n° 884.699.219-91, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 4.037/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2°. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.453,39 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 588,81 (Quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 490,68 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e média de Gratificação por função no valor de R\$ 516,99 (Quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 195,§1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 4.049,87 (Quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais e R\$ 48.598,44 (Quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2015

Prefero Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE USI Jumbo 120 16
5 665
UMUARAMA, 15 100 120 100
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
DIVISAO DE ATOS O TOMAS